

Ata da 322ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em 16 de Junho de 1948.

A hora regimental, no dia 16 de Junho de 1948, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a Presidência do Excmo Sr. Desembargador Jori Alcides, Vice-presidente do Tribunal e Presença dos Exmos Srs. Des. Alencor Araripe, Maurício Rocha, Sebastião de Souza, Lobo de Risenhe e Homero Costa. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida tendo comparecido o Excmo Sr. Desembargador Aprijo Ribeiro, assumiu sua Excia a Presidência, tendo a esse tempo comparecido igualmente o Sr. Procurador Regional Sr. Augusto Mendes. Ao iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Tribunal a concessão de férias, por 3 dias a partir de 19 de Junho de 1948, o Sr. Jori Almeida, por voto unânime dos Srs. Juizes. A seguir, o Sr. Presidente, referindo-se às personalidades dos ilustres membros Desembargador Américo Varela de Aguiar e Sr. Guilherme Pires, recentemente falecidos, deturpou, com o apoio de todos os Srs. Juizes, que se lavrou em ata dos trabalhos de hoje, uma proposta de pagar pelas famílias em todas as transmissões a deliberação do Tribunal. O Sr. Sr. Procurador Regional associou-se a essas manifestações de pesar. Publicações de acordos: Foram publicados os proferidos nos Cancelamentos de Jurações nº 146-152-261-262-263-265-266 e 267 —

de Spanema. Julgamentos - Recurso n.º 1360.
 (Julgamento adiado) de Yacutinga - Recorrente -
 União Democrática Nacional - Recorrida - Junta
 Apuradora. Relator Dr. Manoel Rocha. Depois
 de terem proferido os seus votos - o Relator e Dr.
 Sebastião de Souza que davam provimentos em
 parte e o Dr. Lobo de Resende que lhe dava por
 o julgamento adiado a pedido do Dr. Homero
 Costa - Falou pela União Democrática Nacional
 o Dr. Gilberto de Silva Galatella. Impeção n.º
 2 - de Leopoldino - referente a apuração da seção
 de Argentea - Impeção - Partido Trabalhista
 Brasileiro - Impeção - Partido Social Democra-
 tico - Relator Desembargador Alencar Araújo.
 Negaram provimento para manter a apura-
 ção da urna contra o voto do Dr. Manoel Ro-
 cha e converteram em diligência para que
 a Comissão Apuradora se pronuncie sobre os
 votos não apurados. Mandaram remeter os
 autos ao Dr. Procurador Regional - O Des-
 embargador Alencar Araújo preliminarmente
 converteu o julgamento em diligência. Falou
 pelo Partido Trabalhista Brasileiro o Dr.
 João Pinheiro Tambasco Guimarães e pelo Par-
 tido Social Democrático o Dr. Luiz Maranhão.
 Recurso n.º 24 - de Rio Preto - Santa Rita de Ja-
 cutinga - Recorrente - União Democrática Nacional.
 Recorrido - Partido Republicano - Relator - Desem-
 bargador Alencar Araújo. Julgaram em
 providente. Cancelamento de inscrições n.º 205.
 de Spanema. Eletor. Alvinos Alves de Silva. Relator.
 Desembargador. Secretaram o cancela-
 mento das inscrições por desamparo, contra

os votos do Relator, Sr. Alencor Araújo e Sr.
Lobo de Resende. Designado o Sr. Manoel Ro-
cha para lavrar o acordo - Processos e Cancela-
mento de inscriçãõ n.º 195 e 231 - de Ipauema -
Elições: Antonio Camillo da Silva e Joaquim Tex-
eira Alves. Relator Sr. Manoel Rocha. Secretarão
o Cancelamento por desempate contra os votos
do Sr. Lobo de Resende e desembargadores Jori
Alcides e Alencor Araújo. Cancelamento de
inscriçãõ n.º 202 e 240 - de Ipauema - Elições:
Antonio Teixeira Rodrigues e Albertina Monteiro
- Relator Sr. Sebastião de Souza. Secretarão
o Cancelamento por desempate contra os votos
do Sr. Lobo de Resende, desembargadores Jori
Alcides e Alencor Araújo. Designado o Sr. Homero
Costa para redigir o acordo. Cancelamen-
to de inscriçãõ n.º 17 e 203 - de Ipauema - Elições
Jolanda Rosa de Paula e Antonio Ferreira
Dias. Relator Sr. Lobo de Resende. Secretarão
o Cancelamento das inscriçãõs por desempate
contra os votos do Relator e dos desembargadores
Jori Alcides e Alencor Araújo. Designado o Sr.
Homero Costa para redigir o acordo. Can-
celamento de inscriçãõ n.º 204, de Ipauema -
Elições: Ademar Alves Pereira - Relator Sr. Homero
Costa. Secretarão o Cancelamento da ins-
criçãõ por desempate, contra os votos dos de-
sembargadores Jori Alcides e Alencor Araújo e Sr.
Lobo de Resende. Consentão n.º 163, do Sr. Juiz
Eli Foral de Itamarandiba. Relator Sr. Manoel Ro-
cha - Responderão legalmente. Consul-
ta n.º 154, do Juiz Eli Foral de Bocaiuva -
Relator Sr. Sebastião de Souza. Respon-

deram que o processo de mandado de segurança
 está regulado no Código de Processo Civil.
 Nada mais havendo o Sr. Presidente declarou
 encerrada a sessão e para Com. Far. averi a
 presente At. - deput. Gomes Faria de Lacerda, Secretário
 do Tribunal. Em tempo: os juramentos do
 Recurso 1360. o Sr. Dr. Proc. Reginald soube com oral-
 mente o seu parecer. Augusto Gomes Faria de Lacerda,
 Secretário do Tribunal.

José Hilário Lacerda